



PARECER N°

281

/2024

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2024

Processo nº 270/2024

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Estabelece os parâmetros para a instalação de meios de propaganda do gênero anúncios publicitários e indicativos do tipo luminosos ou virtuais, assim como estabelece diretrizes e locais públicos e mobiliários urbanos para concessão com a finalidade de exploração de publicidade, e dá outras providências.

Trata-se de matéria que disciplina temas de posturas municipais e veiculação de publicidade em bens públicos, sendo, portanto, de norma de interesse local, sobre a qual é lícito ao município legislar com fundamento no Art. 30, I da Constituição Federal.

A matéria reservada a Lei Complementar, conforme Art. 75, III da Lei Orgânica do Município de Araraquara, exigindo para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara – Art. 75, parágrafo único.

A norma estará sujeita a dois turnos de discussão e votação (Art. 244, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012).

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 de junho de 2024.

Edson Hel
Presidente da Comissão

Fabi Virgílio

Hugo Adorno